



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ADMISSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. **Éverton Krone Wehner**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 881, de 30/11/2005, Lei Municipal nº 885, de 02/12/2005, Lei Municipal nº 1.433, de 05/06/2012 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas do quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de São João do Oeste, sob o Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Municipal nº 881, de 30/11/2005, Lei Municipal nº 885, de 02/12/2005, Lei Municipal nº 1.433, de 05/06/2012 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de São João do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o município reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.4. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.5. As vagas destinam-se ao cargo abaixo delineado e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Cargo	Vaga	Vencimento 40h/sem	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Secretário Legislativo	CR*	R\$ 2.526,40	40 horas	Portador de Certificado de conclusão do Ensino Médio.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 09/06/2021 às 23h59min do dia 08/07/2021.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 09/07/2021; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 24/07/2021, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 07h10min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

São João do Oeste – SC, 09 de junho de 2021.

ÉVERTON KRONE WEHNER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste